



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 9.128.530 de 25/06/2024

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **3 (três) páginas**, foi apresentado em 25/06/2024, protocolado sob nº 9.225.345, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.128.530** e averbado no registro nº 9.126.026 de 07/05/2024 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

FUNDO DE INVESTIMENTO

São Paulo, 25 de junho de 2024

( ASSINADO ELETRONICAMENTE )

Maicon Carvalho dos Santos  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 69,13	R\$ 19,65	R\$ 13,46	R\$ 3,64	R\$ 4,74
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,39



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00221692381333293



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1131834TICA000123881ED24V

Protocolo nº 9.225.345 de 25/06/2024 às 12:15:25h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.128.530 em 25/06/2024 e averbado no registro nº 9.126.026 de 07/05/2024 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 69,13	R\$ 19,65	R\$ 13,46	R\$ 3,64	R\$ 4,74	R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,39



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GRAND PLAZA SHOPPING**  
**CNPJ nº 01.201.140/0001-90**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS POR MEIO DE CONSULTA**  
**FORMAL Nº 02/2024**  
**REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Assembleia realizada de forma não presencial, por meio da Consulta Formal nº 02/2024, encerrada às 15h do dia 17 de junho de 2024, encaminhada pela Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81.

**2. CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante envio da Consulta Formal nº 02/2024, encaminhada em 31 de maio de 2024 (“Consulta Formal”), nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Grand Plaza Shopping (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta Formal também foi publicada nos websites da Administradora ([www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**3. PRESENCAS:** Os cotistas representando 73,26% (setenta e três vírgula vinte e seis por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício de direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Eveline Carabeli e Secretária: Valesca Menezes.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) alteração do artigo 3.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), de forma a prever o investimento, direto ou indireto, pelo Fundo, em Ativos Imobiliários, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (ii) alteração do artigo 4.10.1 do Regulamento, de forma que o prazo para o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo na subscrição de novas cotas passe de, no mínimo, 30 (trinta) dias para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (iii) aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 101,42 (cento e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao seu valor patrimonial

Protocolo nº 9.225.345 de 25/06/2024 às 12:15:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.530** em **25/06/2024** e averbado no registro nº 9.126.026 de 07/05/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 69,13	R\$ 19,65	R\$ 13,46	R\$ 3,64	R\$ 4,74	R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,39



apurado em 30 de abril de 2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático, nos termos das Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação da Administradora, na qualidade de coordenadora líder da Oferta ("Coordenador Líder"), com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal; e

- (iv) aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos), correspondente à média do valor de fechamento das cotas no mercado secundário da B3 entre os dias 16/04/2024 e 28/05/2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de Oferta, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal.

#### 6. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (i) Os cotistas que representam 72,26% (setenta e dois vírgula vinte e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a alteração do artigo 3.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma a prever o investimento, direto ou indireto, pelo Fundo, em Ativos Imobiliários, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (ii) Os cotistas que representam 72,36% (setenta e dois vírgula trinta e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a alteração do artigo 4.10.1 do Regulamento, de forma que o prazo para o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo na subscrição de novas cotas passe de, no mínimo, 30 (trinta) dias para, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no Anexo I da Consulta Formal;
- (iii) Os cotistas que representam 72,56% (setenta e dois vírgula cinquenta e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 101,42 (cento e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao seu valor patrimonial apurado em 30 de abril de 2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático, nos termos das Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 69,13	R\$ 19,65	R\$ 13,46	R\$ 3,64	R\$ 4,74	R\$ 3,33	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,39



2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação da Administradora, na qualidade de coordenadora líder da Oferta (“Coordenador Líder”), com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal; e

- (iv) Os cotistas que representam 72,38% (setenta e dois vírgula trinta e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito ao voto, deliberaram por **REJEITAR** a aprovação do exercício do direito de preferência no âmbito da aquisição de participação indireta no Grand Plaza Shopping, localizado na cidade de Santo André, no estado de São Paulo e, de forma a viabilizar tal aquisição, a realização da 9ª emissão de cotas do Fundo com preço de emissão equivalente a R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos), correspondente à média do valor de fechamento das cotas no mercado secundário da B3 entre os dias 16/04/2024 e 28/05/2024, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, a qual será objeto de Oferta, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, do Regulamento e das demais disposições legais e regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com as principais características indicadas no Anexo II da Consulta Formal.

**7. AUTORIZAÇÃO:** Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e seu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada pela Secretária e pela Presidente.

Eveline Carabeli  
Presidente

Valesca Menezes  
Secretária